

*Aprova a solicitação do município de Tejuçuoca da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Roque Silva Mota, junto ao Ministério da Saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 118/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. O Ofício nº 22.09.001/2023 da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, que encaminha a Proposta de Aquisição de Equipamentos para o Hospital, para ampliação da oferta de serviços especializados, a ser financiada com recursos federais;
4. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza - SRFOR, contido no sistema SUITE NUP: 24001.028526/2023-15, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos equipamentos referidos no item 3; **resolve:**


Art.1º. Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Roque Silva Mota, CNES Nº 2562146, localizado no município de Tejuçuoca, no valor total de R\$ 699.885,00 (seiscentos e noventa e nove mil,oitocentos e oitenta e cinco reais),financiado através de recursos federais, para e ampliação da oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

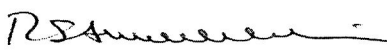
Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Tejuçuoca	11780781000123005	2562146	Hospital Municipal Roque Silva Mota	699.885,00

Parágrafo Único. Os equipamentos solicitados nesta Proposta visam a melhoria do atendimento hospitalar prestado da população residente, em especial com a implantação do serviço de radiodiagnóstico (Implantação do Serviço de Raio X), evitando a referência de pacientes para outros municípios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS